



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 069/2020, de 14 de outubro de 2020.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 91.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º) Ficam abertos Créditos Suplementares, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2884609010.017 – Sentenças Judiciais Precatórios	
3.3.9.0.91.00.03.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 6.000,00
2678201012.009 – Manut. Atividades do DMER	
3.3.9.0.30.00.05.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
1030100182.179 – Manutenção Programa PAB Incremento	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
1030200202.019 – Manutenção Consorcio de Saúde	
3.3.9.0.39.00.08.01 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<u>R\$ 25.000,00</u>
TOTAL	R\$ 91.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especifica a seguir:

0412209010.018 – Sentenças Judiciais Financeiras	
3.3.9.0.59.00.03.01 – PENSÕES ESPECIAIS.....	R\$ 1.000,00
0618100220.008 – Manutenção CONSEPRO Municipal	
3.3.9.0.41.00.03.01 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
0412300122.008 – Manut. Ativ.Div.Arrec.Fiscaliz. Contabilidade	



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

3.1.9.0.11.00.04.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$
20.000,00

2678201012.009 – Manut. Atividades do DMER

3.1.9.0.11.00.05.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$
20.000,00

1030100182.179 – Manutenção Programa PAB Incremento

3.3.9.0.39.00.08.01 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$
20.000,00

1030200202.155 – Progr. Atend. Médico Hospit. Ambulat. E Labor.

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$
25.000,00

TOTALR\$ 91.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração